



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220021/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 193/2021, de 02 de dezembro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 05 de setembro de 2023, às 09h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 05 de setembro de 2023, às 10h00min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z”, CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos lotes **01, 03, 05 e 07, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.2. Em relação aos lotes **02, 04, 06 e 08, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. **SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.**

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Percentual de desconto sobre CMED/ANVISA;
 - 6.1.2. Marca de todos os itens;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances é de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.21 O critério de julgamento adotado será o maior desconto por lote, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto desta licitação.

9.11.2 Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA, quando for o caso.

9.11.3 Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, quando for o caso.

9.11.4 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro de seu período de validade.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei e Anexo II.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

17.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5 Não mantiver a proposta;
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 21.4.3 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

21.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.11 Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Junqueiro - Alagoas, 22 de agosto de 2023.

Alex Junior Ferreira da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Procedimento licitatório objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos biológicos, éticos, genéricos e similares de “A” a “Z”, contidos na tabela CMED/ANVISA, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, segundo condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
01	Medicamentos biológicos/específicos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Ampla participação.	UNIDADE	1,06 %
02	Medicamentos biológicos/específicos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Cota reservada.	UNIDADE	1,06 %
03	Medicamentos éticos/novos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos .	UNIDADE	1,06 %



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Ampla participação.		
04	Medicamentos éticos/novos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Cota reservada.	UNIDADE	1,06 %
05	Medicamentos genéricos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Ampla participação.	UNIDADE	1,06 %
06	Medicamentos genéricos de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Cota reservada.	UNIDADE	1,06 %
07	Medicamentos similares de “A” a “Z”, descritos na tabela CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . Ampla participação.	UNIDADE	1,06 %
08	Medicamentos similares de “A” a “Z”, descritos na tabela	UNIDADE	1,06 %



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>CMED/ANVISA, disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos. Cota reservada.</p>		
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente, convém frisar que a legalidade dos atos é um critério para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma célere e eficiente sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário a iminente obtenção dos itens que são tema deste documento.

2.2. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

2.3. Partindo do pressuposto em que os pedidos efetuados junto ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL) poderiam ocorrer, ocasionalmente, cancelamentos, fracassos e desistências por parte de seus fornecedores, o Município de Junqueiro-AL ficaria sem o direcionamento necessário para a aquisição destes elementos, sendo necessário a elaboração de todo o trâmite legal para obtenção dos itens via mecanismo público, o que careceria de certo período de tempo para ocorrer segundo a legalidade dos atos administrativos, podendo acarretar o desabastecimento destes imprescindíveis insumos aos serviços municipais de saúde.

2.4. O Município de Junqueiro-AL deve desempenhar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, sendo-lhe concernido o atendimento as mais diversas demandas de sua população, além de observar, sempre, quanto a presença do interesse público e o atendimento às leis vigentes.

2.5. Deste modo, a aquisição do objeto em comento visa assegurar o cumprimento das obrigações deste Ente Municipal, suprimindo a demanda requerida continuamente pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade, os quais são atendidos nos diversos estabelecimentos de saúde do município (zona urbana e zona rural), disponibilizando assim os fármacos necessários para permitir a assistência necessária para que estes indivíduos atinjam melhores níveis de higiene e integridade física, promovendo a melhoria da efetividade das ações relacionadas à saúde de nossa população, devendo sua disponibilização ser garantida mediante políticas públicas que assegurem o acesso dos cidadãos a estes produtos de suma necessidade, além de oferecer segurança, eficácia, qualidade e maior economicidade de recursos para esta Administração Pública.

2.6. Os quantitativos dos itens listados no certame foram estimados pela coordenação de assistência farmacêutica, com base nos estoques existentes e nos processos de compras de anos anteriores, visando prover uma cobertura dos mesmos durante o período de vigência do certame.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A economicidade a ser alcançada pela Administração segundo o tipo de aquisição deste Termo de Referência poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre pessoas jurídicas especializadas neste respectivo ramo de atuação, mediante regular e adequado procedimento licitatório. Assim, a Administração obterá a economia em escala segundo o custo-benefício do objeto licitatório, onde a obtenção de quaisquer destes itens dependerá unicamente do valor



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) licitante(s), cujo fator preponderante será baseado no parâmetro de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)** contido na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**.

4. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

4.1. O objeto licitatório é classificado na condição de bem comum, conforme é mencionado na Lei Nº 10.520/2002 e simultaneamente no Decreto Nº 10.024/2019.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do respectivo certame as pessoas jurídicas que:

- 5.1.1. Desempenham atividade compatível com o objeto licitatório deste instrumento;
- 5.1.2. Atendam às exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação/qualificação.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue no **Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situado no prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro-AL**, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), sendo recebido por servidor competente a este fim.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O prazo máximo para entrega do objeto licitatório no endereço anteriormente citado será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do efetivo recebimento de sua Ordem de Fornecimento, que será repassada à CONTRATADA via endereço eletrônico (e-mail) informado pela mesma ou qualquer outro meio válido.

7.2. Os quantitativos previstos neste instrumento se referem a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CONTRATANTE o direito de obter em cada item o número que julgar necessário, podendo este ser parcial, integral ou até mesmo a possibilidade de se abster a adquirir quaisquer dos produtos especificados.

7.3. O transporte, carga e descarga do objeto licitatório correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.4. O objeto licitatório poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante, devendo a CONTRATADA o substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação recebida, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O objeto licitatório será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados de seu recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitatório conforme apresentado em sua proposta de preços, a fim de garantir o padrão de qualidade para os itens listados no certame.

7.8. O prazo de validade mínimo para o objeto licitatório fornecido pela CONTRATADA deverá ser de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento do mesmo na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

7.9. O objeto licitatório (de origem nacional ou importada) deve apresentar no rótulo e bula todas as informações pertinentes em português do Brasil, tais como: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.10. Para os trâmites de aquisição do objeto prevalecerá os preços dos medicamentos solicitados seguirão o valor vigente na tabela CMED/ANVISA, quando do momento de seu requerimento via Ordem de Fornecimento, segundo preço de vendas ao governo, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela licitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da obrigação assumida pela CONTRATADA.

8.2. Recusar-se a receber o objeto licitatório, caso este esteja em desacordo com o que consta neste documento e na proposta de preço da licitante, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à CONTRATADA, sem que a esta caiba qualquer direito de indenização.

8.3. Observar para que, durante a vigência do certame, sejam mantidas por parte da CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como também a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.4. Promover, por intermédio de servidor designado para este fim, o acompanhamento e a fiscalização da obrigação assumida pela CONTRATADA, rejeitando todo produto que não atender a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

8.5. Atestar as notas fiscais repassadas pela CONTRATADA, efetuando o pagamento dos valores relativos aos itens devidamente fornecidos, observando também se os mesmos foram entregues no prazo estabelecido entre as partes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto licitatório obedecendo às especificações contidas neste instrumento de Referência e na sua proposta comercial.

9.2. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, bem como a terceiros, durante a execução do vínculo contratual, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade quanto a fiscalização/acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços e quaisquer despesas referentes ao objeto licitatório, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do vínculo contratual e dos documentos a ele relativos, caso necessário.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.4. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens que apresentarem defeitos, imperfeições ou quaisquer irregularidades concernentes às exigências do instrumento de ajuste pactuado.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitatório.

9.6. Conservar, durante a vigência do vínculo contratual ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo certame, conforme o caso, apresentando a CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que for solicitado.

9.7. Executar todas as obrigações assumidas, sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.8. Assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da CONTRATANTE, sob pena de decaimento do direito à contratação e estar submetida as cominações legais.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica, contanto que:

10.1.1. Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação estipulados no certame;

10.1.2. Sejam preservadas as demais cláusulas e condições do vínculo contratual;

10.1.3. Não haja qualquer ônus à CONTRATANTE devido a execução do objeto licitatório;

10.1.4. Haja a expressa anuência da CONTRATANTE em favor da continuidade do vínculo contratual.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será aceita em nenhuma hipótese a subcontratação do objeto licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente fornecido será efetuado em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do mesmo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, desde que a CONTRATADA esteja com situação habilitatória regular.

12.2. Para fazer jus ao pagamento do objeto licitatório fornecido, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal nominalmente ao **Fundo Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, CNPJ 11.768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.**

12.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

12.3.1. Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu período de validade;

12.3.2. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Federal da licitante, dentro de seu período de validade;

12.3.3. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Estadual da licitante, dentro de seu período de validade;

12.3.4. Certidão de regularidade fiscal junto à Esfera Municipal da licitante, dentro de seu período de validade;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.3.5. Certidão de regularidade fiscal quanto a Débitos Trabalhistas da licitante, dentro de seu período de validade;

12.3.6. Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da licitante, dentro de seu período de validade;

12.3.7. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.4. A nota fiscal deverá discriminar os itens do certame, constando o valor unitário do produto segundo a tabela CMED, o desconto aplicado sobre o mesmo e demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora.

12.5. A CONTRATADA deverá explicitar no rodapé da nota fiscal apresentada o nome da instituição bancária, o número da agência e o número da conta corrente para que seja realizada a transação bancária para fins de pagamento, bem como o número do Pregão Eletrônico e da Ordem de Fornecimento relacionadas.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, deverão ser adotadas as providências de comunicação, por escrito, para que a mesma seja notificada e regularize no prazo máximo de 05 (cinco) dias as pendências encontradas, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.7. Caso se verifique qualquer erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos fornecidos conjuntamente, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa gerada, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta condição, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação encontrada, não acarretando qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

12.8. Não havendo regularização de possíveis situações de suspensão de licitar ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá informar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, como também quanto a possível existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá providenciar as medidas necessárias para a rescisão do vínculo contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sendo assegurado a CONTRATADA sua ampla defesa.

12.10. Em nenhuma hipótese ocorrerá antecipação do pagamento relativo ao objeto licitatório.

13. REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação. Contudo, deverão ser observados os ditames presentes nos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013 que tratam das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, segundo termos do edital da licitação.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos neste documento, inclusive o acréscimo tratado no §1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

14. RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, do vínculo firmado a partir deste documento enseja a sua rescisão, segundo os termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.2. A rescisão poderá ser realizada por ato unilateral e escrito através da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

14.3. A rescisão poderá ser executada de maneira amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14.4. O processo de rescisão contratual poderá ocorrer de maneira judicial, nos termos da legislação vigente sobre o tema.

15. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP LOCAIS

15.1. Tomando como parâmetro o que assevera o artigo 9º do Decreto Federal Nº 8.538/2015 e o § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, temos que:

15.1.1. Os itens deste certame, os quais se encontram elencados no ANEXO I deste instrumento, cujo valor total não ultrapasse à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

15.1.2. Os itens deste procedimento licitatório, contidos no ANEXO I deste Termo de Referência, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

15.1.3. As microempresas locais terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta em favor das demais proponentes.

15.1.4. Não existindo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou outra com tratamento assemelhado, que estejam interessadas para a disputa dos itens que possuam cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

15.2. O tratamento diferenciado supramencionado tem por intuito promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliando a eficiência das políticas públicas e o incentivando a inovação tecnológica. A priorização de empresa locais não só trará benefícios de cunho econômico, decorrente da localização geográfica comercial, como também social, uma vez que concorrerá, por exemplo, para a geração de empregos e, conseqüentemente, elevará o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando, indubitavelmente, à própria Administração sob outras formas, como impostos, taxas e tributos, como também reduzindo os impactos em diversas outras áreas, tais como saúde, educação, segurança pública, promovendo uma conseqüente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos desta municipalidade.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação assumida, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto licitatório.

16.2. A fiscalização do certame será executada por servidor especialmente designado para este fim, na forma prevista na legislação específica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da obrigação assumida e de tudo dará ciência à CONTRATANTE.

16.3. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto licitatório sob os aspectos qualitativo e quantitativo, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA.

16.4. A fiscalização da obrigação por parte da CONTRATANTE não exime a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

17. VIGÊNCIA

17.1. O certame gerado a partir deste instrumento terá vigência durante 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ainda ser prorrogado segundo a legislação vigente.

18. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Será admitida a adesão de Órgãos Não Participantes ao certame, desde que sejam observados os limites da legislação vigente e com a expressa anuência do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL).

18.2. Os Órgãos Não Participantes, quando desejarem participar da Ata de Registro de Preços gerada a partir deste certame, deverão consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão e, em caso positivo, indicará as pessoas jurídicas contratadas e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá a CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes do referido instrumento, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

18.4. Os Órgãos Não Participantes, quando integrantes da Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado, a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. Falhar na execução do vínculo contratual devido inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;
- 19.1.3. Fraudar na execução do vínculo contratual;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitatório, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o bem/serviço contratado;

19.2.2. Multa:

19.2.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

19.2.2.2. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do vínculo contratual, no caso de inexecução total do objeto licitatório.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 17.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste instrumento.

19.4. As sanções citadas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem realizados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei Nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Junqueiro-AL, deduzidos da garantia ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Junqueiro-AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme assevera o artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual para execução da obrigação assumida, uma vez que o objeto licitatório consiste na aquisição de bens, sem a necessidade de prestação continuada, não sendo, assim, firmado Termo de Contrato, e sim, Ata de Registro de Preços.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

21.1. Para que seja declarada apta ao fornecimento do objeto licitatório, a licitante vencedora do certame deverá possuir os seguintes documentos comprobatórios:

- 21.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado;
- 21.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA, quando for o caso;
- 21.1.3. Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, quando for o caso;
- 21.1.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro de seu período de validade;
- 21.1.5. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nominalmente a licitante vencedora do certame, comprovando fielmente a execução de bem compatível com o objeto licitatório.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Uma vez que o registro de preços denota futuro e eventual vínculo contratual, pautado na oportunidade e conveniência da Administração, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida e informada quando da possível contratação ou utilização da Ata de Registro de Preços por instrumento congênere permitido.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. A cotação de preços para o objeto licitatório será efetuada pela Diretoria de Compras do Município de Junqueiro-AL, utilizando como parâmetro o descritivo pormenorizado dos itens contidos no ANEXO I deste instrumento.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O certame poderá ser revogado por interesse do Município de Junqueiro-AL, em face de razões de interesse público ou por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. Nenhuma alteração poderá ser introduzida no certame sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, por meio de acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

24.3. A CONTRATANTE, por intermédio do seu Departamento de Compras, emitirá Ordem de Fornecimento após homologação do certame visando aquisição parcelada do objeto licitatório, conforme as suas necessidades e até o limite estabelecido para cada item.

24.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de adquirir apenas parte do produto licitado, por não precisar da sua totalidade, ou para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.5. Qualquer modificação no atual Termo de Referência será divulgada pelo mesmo modo que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório, realizar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações.

24.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do seu início e incluir-se-á o dia do seu vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços.

24.10. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência e seus anexos poderão ser obtidas através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro-AL, 20 de junho de 2023

Amanda Laysa Gomes da Silva Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNQUEIRO-AL

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL NO PERÍODO 2023/204

LOTE 01 – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS/ESPECÍFICOS (ampla participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Ácido ascórbico. Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro	CAIXA	450	R\$ 70,77	R\$ 31.846,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	âmbar contendo 5mL. Caixa contendo 100 ampolas.				
02	Ácido fólico. Concentração/composição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 30mL.	FRASCO	5250	R\$ 7,02	R\$ 36.855,00
03	Ácido fólico. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	6000	R\$ 28,09	R\$ 168.540,00
04	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	8250	R\$ 13,83	R\$ 114.097,50
05	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Frasco plástico transparente em sistema fechado contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	45	R\$ 191,47	R\$ 8.616,15
06	Albumina. Concentração/composição: 200g/L. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo	FRASCO	75	R\$ 240,93	R\$ 18.069,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	aproximadamente 50mL.				
07	Bicarbonato de sódio. Concentração/composição: 1eq/mL (8,4%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	5	R\$ 127,66	R\$ 638,30
08	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 3,4meq/mL (20%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	5	R\$ 130,38	R\$ 651,90
09	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9mg/mL (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 100mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	593	R\$ 256,28	R\$ 151.974,04
10	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9mg/mL (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente	CAIXA	533	R\$ 214,15	R\$ 114.141,95



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	sistema fechado contendo 250mL. Caixa contendo 40 frascos.				
11	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9mg/mL (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	1500	R\$ 160,03	R\$ 240.045,00
12	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9mg/mL (9%). Forma farmacêutica: solução nasal. Frasco plástico gotejador contendo 60mL.	FRASCO	8250	R\$ 16,43	R\$ 135.547,50
13	Colagenase. Concentração/composição: 1,2u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo contendo 30g.	TUBO	2250	R\$ 66,48	R\$ 149.580,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g + 0,01g/g. Forma farmacêutica: bisnaga 30g.	BISNAGA	3600	R\$ 14,37	R\$ 51.732,00
15	Enoxaparina sódica. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica:	CAIXA	225	R\$ 460,80	R\$ 103.680,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,4mL (sistema de segurança). Caixa contendo 10 ampolas.				
16	Enoxaparina sódica. Concentração/composição: 60mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,6mL (sistema de segurança). Caixa contendo 10 ampolas.	CAIXA	165	R\$ 706,42	R\$ 116.559,30
17	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. Forma farmacêutica: ampola. Caixa contendo 10 ampolas.	CAIXA	225	R\$ 465,41	R\$ 104.717,25
18	Glicerol. Concentração/composição: 120mg/mL. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500mL para aplicação tipo "enema". Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	94	R\$ 75,44	R\$ 7.091,36
19	Gliconato de cálcio. Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável	CAIXA	18	R\$ 156,09	R\$ 2.809,62



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	10mL. Caixa contendo 100 ampolas.				
20	Glicose. Concentração/composição: 250mg/mL (25%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	27	R\$ 176,35	R\$ 4.761,45
21	Glicose. Concentração/composição: 50mg/mL (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	540	R\$ 168,34	R\$ 90.903,60
22	Glicose. Concentração/composição: 500mg/mL (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 175,13	R\$ 7.880,85
23	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo	FRASCO	135	R\$ 48,59	R\$ 6.559,65



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	1L.				
24	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução degermante. Frasco contendo 1L.	FRASCO	135	R\$ 90,83	R\$ 12.262,05
25	Sais para reidratação oral. Concentração/composição: cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado. Forma farmacêutica: pó para solução oral. Envelope contendo 28,8g. Embalagem contendo 4 envelopes.	EMBALAGEM	5250	R\$ 13,51	R\$ 70.927,50
26	Solução glicofisiológica. Composição/concentração: cloreto de sódio 0,9%, glicose 5%. Solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado. Frasco contendo 250mL.	FRASCO	1500	R\$ 6,33	R\$ 9.495,00
27	Solução glicofisiológica. Composição/concentração: cloreto de sódio 0,9%, glicose 5%.	FRASCO	1650	R\$ 13,10	R\$ 21.615,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado. Frasco contendo 500mL.				
28	Solução ringer + lactato. Concentração/composição: lactato de sódio 3mg/mL, cloreto de sódio 6mg/mL, cloreto de potássio 0,3mg, cloreto de cálcio 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500mL.	FRASCO	16500	R\$ 16,90	R\$ 278.850,00
29	Sulfato de magnésio. Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	5	R\$ 192,06	R\$ 960,30
30	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco plástico âmbar com gotejador contendo 30mL.	FRASCO	2700	R\$ 8,41	R\$ 22.707,00
31	Sulfato ferroso.	FRASCO	1650	R\$ 10,44	R\$ 17.226,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.				
32	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9750	7,56	R\$ 73.710,00
33	Vitaminas do complexo B (B, B1, B2, B3, B5, B6 e PP). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	338	R\$ 440,75	R\$ 148.973,50
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01: R\$ 2.324.025,02					

LOTE 02 – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS/ESPECÍFICOS (cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Ácido ascórbico. Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro âmbar contendo 5mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	150	R\$ 70,77	R\$ 10.615,50
02	Ácido fólico. Concentração/composição: 0,2mg/mL. Forma	FRASCO	1750	R\$ 7,02	R\$ 12.285,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 30mL.				
03	Ácido fólico. Concentração/co mposição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2000	R\$ 28,09	R\$ 56.180,00
04	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	2750	R\$ 13,83	R\$ 38.032,50
05	Água para injetáveis. Forma farmacêutica: injetável. Frasco plástico transparente em sistema fechado contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	15	R\$ 191,47	R\$ 2.872,05
06	Albumina. Concentração/co mposição: 200g/L. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo aproximadamente 50mL.	FRASCO	25	R\$ 240,93	R\$ 6.023,25
07	Bicarbonato de sódio. Concentração/co mposição: 1eq/mL (8,4%). Forma farmacêutica:	CAIXA	1	R\$ 127,66	R\$ 127,66



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.				
08	Cloreto de sódio. Concentração/co mposição: 3,4meq/mL (20%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	1	R\$ 130,38	R\$ 130,38
09	Cloreto de sódio. Concentração/co mposição: 9mg/mL (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 100mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	197	R\$ 256,28	R\$ 50.487,16
10	Cloreto de sódio. Concentração/co mposição: 9mg/mL (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 250mL. Caixa contendo 40 frascos.	CAIXA	177	R\$ 214,15	R\$ 37.904,55
11	Cloreto de sódio. Concentração/co mposição: 9mg/mL (0,9%).	CAIXA	500	R\$ 160,03	R\$ 80.015,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.				
12	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9mg/mL (9%). Forma farmacêutica: solução nasal. Frasco plástico gotejador contendo 60mL.	FRASCO	2750	R\$ 16,43	R\$ 45.182,50
13	Colagenase. Concentração/composição: 1,2u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo contendo 30g.	TUBO	750	R\$ 66,48	R\$ 49.860,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g + 0,01g/g. Forma farmacêutica: bisnaga 30g.	BISNAGA	1200	R\$ 14,37	R\$ 17.244,00
15	Enoxaparina sódica. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,4mL (sistema de segurança). Caixa contendo 10 ampolas.	CAIXA	75	R\$ 460,80	R\$ 34.560,00
16	Enoxaparina	CAIXA	55	R\$ 706,42	R\$ 38.853,10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	sódica. Concentração/composição: 60mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,6mL (sistema de segurança). Caixa contendo 10 ampolas.				
17	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. Forma farmacêutica: ampola. Caixa contendo 10 ampolas.	CAIXA	75	R\$ 465,41	R\$ 34.905,75
18	Glicerol. Concentração/composição: 120mg/mL. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500mL para aplicação tipo "enema". Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	31	R\$ 75,44	R\$ 2.338,64
19	Gliconato de cálcio. Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável 10mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	6	R\$ 156,09	R\$ 936,54
20	Glicose. Concentração/composição: 250mg/mL (25%). Forma	CAIXA	9	R\$ 176,35	R\$ 1.587,15



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.				
21	Glicose. Concentração/co mposição: 50mg/mL (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500mL. Caixa contendo 24 frascos.	CAIXA	180	R\$ 168,34	R\$ 30.301,20
22	Glicose. Concentração/co mposição: 500mg/mL (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 175,13	R\$ 2.626,95
23	Iodopovidona (pvpi). Concentração/co mposição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 1L.	FRASCO	45	R\$ 48,59	R\$ 2.186,55
24	Iodopovidona (pvpi). Concentração/co mposição: 10%. Forma farmacêutica: solução	FRASCO	45	R\$ 90,83	R\$ 4.087,35



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	degermante. Frasco contendo 1L.				
25	Sais para reidratação oral. Concentração/composição: cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado. Forma farmacêutica: pó para solução oral. Envelope contendo 28,8g. Embalagem contendo 4 envelopes.	EMBALAGEM	1750	R\$ 13,51	R\$ 23.642,50
26	Solução glicofisiológica. Composição/concentração: cloreto de sódio 0,9%, glicose 5%. Solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado. Frasco contendo 250mL.	FRASCO	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
27	Solução glicofisiológica. Composição/concentração: cloreto de sódio 0,9%, glicose 5%. Solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado. Frasco contendo	FRASCO	550	R\$ 13,10	R\$ 7.205,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	500mL.				
28	Solução ringer + lactato. Concentração/composição: lactato de sódio 3mg/mL, cloreto de sódio 6mg/mL, cloreto de potássio 0,3mg, cloreto de cálcio 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500mL.	FRASCO	5500	R\$ 16,90	R\$ 92.950,00
29	Sulfato de magnésio. Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 10mL. Caixa contendo 200 ampolas.	CAIXA	1	R\$ 192,06	R\$ 192,06
30	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco plástico âmbar com gotejador contendo 30mL.	FRASCO	900	R\$ 8,41	R\$ 7.569,00
31	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	550	R\$ 10,44	R\$ 5.742,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

32	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3250	7,56	R\$ 24.570,00
33	Vitaminas do complexo B (B, B1, B2, B3, B5, B6 e PP). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	112	R\$ 440,75	R\$ 49.364,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02: R\$ 773.742,34					

LOTE 03 – MEDICAMENTOS ÉTICOS/NOVOS (ampla participação)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Ácido ursodesoxicólico. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 comprimidos.	CAIXA	420	R\$ 121,94	R\$ 51.214,80
02	Ácido valpróico (valproato de sódio). Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL + copo medidor.	FRASCO	900	R\$ 8,79	R\$ 7.911,00
03	Ácido valpróico	CAIXA	1650	R\$ 48,97	R\$ 80.800,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	(valproato de sódio). Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
04	Alendronato de sódio. Concentração/composição: 70mg. Forma farmacêutica: comprimido. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	6750	R\$ 6,34	R\$ 42.795,00
05	Alogliptina + pioglitazona 25mg + 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	368	R\$ 189,31	R\$ 69.666,08
06	Amoxicilina + clavulonato 250mg/mL + 62,5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	1950	R\$ 38,99	R\$ 76.030,50
07	Aspartato de ornitina. Sachê com aproximadamente 5g. Embalagem com 10 sachês.	EMBALAGEM	270	R\$ 85,91	R\$ 23.195,70
08	Atenolol + clortalidona. Concentração/composição: 25/12,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 comprimidos.	CAIXA	345	R\$ 24,44	R\$ 8.431,80
09	Atorvastatina	CAIXA	203	R\$ 53,05	R\$ 10.769,15



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	20mg. Comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
10	Besilato de levanlodipino. Concentração/co mposição: 2,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	308	R\$ 46,27	R\$ 14.251,16
11	Borago officinalis. Concentração/co mposição: 900mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	300	104,18	R\$ 31.254,00
12	Brometo de tiotrópico 2,5mcg, 4ml inalador, 60 doses. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	450	R\$ 288,52	R\$ 129.834,00
13	Budesonida 50mg com cerca de 120 doses. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	4500	R\$ 44,48	R\$ 200.160,00
14	Candesartana cilexetila + hidroclorotiazida 16/12,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	225	R\$ 61,59	R\$ 13.857,75
15	Candesartana cilexetila 8mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo	CAIXA	300	R\$ 118,32	R\$ 35.496,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	30 unidades.				
16	Carmelose sódica 5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco 10mL.	FRASCO	1200	R\$ 28,19	R\$ 33.828,00
17	Cilostazol 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	135	R\$ 42,62	R\$ 5.753,70
18	Ciprofibrato 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	233	R\$ 47,99	R\$ 11.181,67
19	Citalopram 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	315	R\$ 36,99	R\$ 11.651,85
20	Citrato malato de cálcio + vitamina D. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	210	R\$ 42,39	R\$ 8.901,90
21	Clonazepam 0,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	698	R\$ 5,60	R\$ 3.908,80
22	Clonazepam 2,5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	3750	R\$ 17,48	R\$ 65.550,00
23	Clopidrogel 75mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	233	R\$ 38,36	R\$ 8.937,88
24	Cloridrato de amantadina	CAIXA	195	R\$ 21,67	R\$ 4.225,65



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
25	Cloridrato de clonidina 0,200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	345	R\$ 9,21	R\$ 3.177,45
26	Cloridrato de duloxetina 60mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	180	R\$ 381,73	R\$ 68.711,40
27	Cloridrato de fexofenadina 180mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	525	R\$ 75,83	R\$ 39.810,75
28	Cloridrato de metformina 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	438	R\$ 16,90	R\$ 7.402,20
29	Cloridrato de metoclopramida 7mg + dimeticona 40mg + pepsina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	240	R\$ 33,15	R\$ 7.956,00
30	Cloridrato de paroxetina 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	278	R\$ 251,46	R\$ 69.905,88



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

31	Cloridrato de pioglitazona 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 15 unidades.	CAIXA	600	R\$ 35,67	R\$ 21.402,00
32	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/composição: 10mg/mL + 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10mL.	FRASCO	53	R\$ 8,04	R\$ 426,12
33	Cloridrato de trazodona 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 60 unidades.	CAIXA	98	R\$ 63,65	R\$ 6.237,70
34	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g + 0,01g/g. Forma farmacêutica: bisnaga 30g. Caixa contendo 10 unidades.	BISNAGA	98	R\$ 435,43	R\$ 42.672,14
35	Colecalciferol 1000mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	139	R\$ 24,10	R\$ 3.349,90
36	Dapagliflozina + cloridrato de metformina 10mg/1000mg. Forma farmacêutica:	CAIXA	323	R\$ 131,88	R\$ 42.597,24



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
37	Desogestrel 75mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	218	R\$ 33,99	R\$ 7.409,82
38	Dexametasona. Forma farmacêutica: suspensão oftálmica 5mL.	FRASCO	6750	R\$ 6,53	R\$ 44.077,50
39	Diacereína 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1290	R\$ 145,15	R\$ 187.243,50
40	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	345	R\$ 55,49	R\$ 19.144,05
41	Dipirona sódica 500mg + cloridrato de adifenina 10mg + cloridrato de prometazina 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Cartela contendo 8 unidades.	CARTELA	1313	R\$ 16,97	R\$ 22.281,61
42	Divalproato de sódio 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	120	R\$ 46,19	R\$ 5.542,80
43	Divalproato de sódio 500mg. Forma farmacêutica:	CAIXA	300	R\$ 86,10	R\$ 25.830,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
44	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. Forma farmacêutica: ampola.	AMPOLA	900	R\$ 131,46	R\$ 118.314,00
45	Escitalopran 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 114,02	R\$ 102.618,00
46	Esomeprazol magnésio trihidratado 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 14 unidades.	CAIXA	482	R\$ 141,91	R\$ 68.400,62
47	Etoricoxib 90mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 14 unidades.	CAIXA	338	R\$ 93,34	R\$ 31.548,92
48	Forxiga 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	750	R\$ 162,98	R\$ 122.235,00
49	Fosfato de sitagliptina 50mg + metformina 1000. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	450	R\$ 95,94	R\$ 43.173,00
50	Fosfato dissódico de citidina 2.5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de	CAIXA	300	R\$ 40,85	R\$ 12.255,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	hidroxocobalamin a 1,0mg. Forma farmacêutica: cápsula. Caixa contendo 20 unidades.				
51	Furoato de fluticasona, frasco com solução aquosa 120 doses.	FRASCO	1500	R\$ 44,14	R\$ 66.210,00
52	Glicazida 60mg. Formaa farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	195	R\$ 17,70	R\$ 3.451,50
53	Glimepirida 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	190	R\$ 39,13	R\$ 7.434,70
54	Hemitartarato de zolpidem 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 95,48	R\$ 28.644,00
55	Hemitartarato de zolpidem 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	563	R\$ 127,29	R\$ 71.664,27
56	Heparina sódica 5.000UI/mL. Forma farmacêutica: ampola. Caixa com 25 ampolas.	CAIXA	195	R\$ 383,25	R\$ 74.733,75
57	Hialuronato de sódio 0,15%. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	1613	R\$ 64,90	R\$ 104.683,70
58	Indapamida 1,5mg. Forma	CAIXA	180	R\$ 32,99	R\$ 5.938,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.				
59	Lamotrigina 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	338	R\$ 87,39	R\$ 29.537,82
60	Lanzoprazol 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	150	R\$ 77,49	R\$ 11.623,50
61	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 91,19	R\$ 27.357,00
62	Levodopa + carbidopa 25mg + 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 47,10	R\$ 14.130,00
63	Lidocaína 10%. Spray. Forma farmacêutica: frasco contendo 50mL.	FRASCO	75	R\$ 144,00	R\$ 10.800,00
64	Loratadina. Forma farmacêutica: frasco com 100mL.	FRASCO	2250	R\$ 35,80	R\$ 80.550,00
65	Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	345	R\$ 72,08	R\$ 24.867,60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

66	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 2mg + 0,25mg/5mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	360	R\$ 13,39	R\$ 4.820,40
67	Maleato de levomepromazina Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	1500	R\$ 18,86	R\$ 28.290,00
68	Maleato de levomepromazina Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	750	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
69	Maleato de midazolam 15mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	533	R\$ 55,96	R\$ 29.826,68
70	Mesalazina 800mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	825	R\$ 82,14	R\$ 67.765,50
71	Mesilato de doxazosina 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	450	R\$ 26,55	R\$ 11.947,50
72	Mesilato de	CAIXA	113	R\$ 179,22	R\$ 20.251,86



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	doxazosina 2mg + finasterida 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.				
73	Mononitrato de isossorbida 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	750	R\$ 9,93	R\$ 7.447,50
74	Nifedipino 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	60	R\$ 33,84	R\$ 2.030,40
75	Nortriptilina 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	510	R\$ 26,02	R\$ 13.270,20
76	Olmeztartana medoxomila 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	180	R\$ 45,91	R\$ 8.263,80
77	Ondansetrona 4mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	195	R\$ 77,10	R\$ 15.034,50
78	Ondansetrona 8mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	233	R\$ 155,01	R\$ 36.117,33
79	Oxibutinina 5mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CAIXA	225	R\$ 67,80	R\$ 15.255,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa com 30 unidades.				
80	Pantoprazol 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	900	R\$ 164,88	R\$ 148.392,00
81	Paracetamol 500mg + codeína 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 24 unidades.	CAIXA	750	R\$ 54,09	R\$ 40.567,50
82	Periciazina. Concentração/composição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	450	R\$ 8,34	R\$ 3.753,00
83	Periciazina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	450	R\$ 16,18	R\$ 7.281,00
84	Pyloripac IBP 30mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg. Forma farmacêutica: caixa com 14 cápsulas gelatinosas duras de liberação retardada + 14 comprimidos revestidos + 56	CAIXA	90	R\$ 204,60	R\$ 18.414,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	cápsulas gelatinosas duras.				
85	Pramipexol 1mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	345	R\$ 94,50	R\$ 32.602,50
86	Propatilnitrato 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	188	R\$ 13,11	R\$ 2.464,68
87	Quetiapina 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2025	R\$ 21,19	R\$ 42.909,75
88	Quetiapina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 102,25	R\$ 92.025,00
89	Quetiapina 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	990	R\$ 133,00	R\$ 131.670,00
90	Quetiapina 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	750	R\$ 180,01	R\$ 135.007,50
91	Rivaroxabana. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	375	R\$ 232,91	R\$ 87.341,25
92	Rivaroxabana. Concentração/composição: 20mg.	CAIXA	750	R\$ 217,37	R\$ 163.027,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 28 unidades.				
93	Rosuvastatina cálcica. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	315	R\$ 156,72	R\$ 49.366,80
94	Rosuvastatina cálcica 10mg + ezetimiba 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	210	R\$ 222,63	R\$ 46.752,30
95	Succinato de metoprolol 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 39,45	R\$ 11.835,00
96	Succinato de metoprolol 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	525	R\$ 63,69	R\$ 33.437,25
97	Succinilcolina 100mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	5100	R\$ 23,06	R\$ 117.606,00
98	Sulfadiazina de prata 1%. Forma farmacêutica: bisnaga 30g.	BISNAGA	3225	R\$ 23,99	R\$ 77.367,75
99	Sulfato de glicosamina + sulfato sódico de condroitina, pó	CAIXA	150	R\$ 92,09	R\$ 13.813,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	5g. Forma farmacêutica: sachê. Caixa com 30 sachês.				
100	Topiramato. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	128	R\$ 167,90	R\$ 21.491,20
101	Trimetazidina. Concentração/composição: 35mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	420	R\$ 56,68	R\$ 23.805,60
102	Trimetazidina. Concentração/composição: 80mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	750	R\$ 121,52	R\$ 91.140,00
103	Trometamol cetorolaco. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	5025	R\$ 34,39	R\$ 172.809,75
104	Valproato de sódio + ácido valprático. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	480	R\$ 51,41	R\$ 24.676,80
105	Valproato de sódio + ácido	CAIXA	150	R\$ 65,51	R\$ 9.826,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	valpróico. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.				
106	Valproato de sódio + ácido valpróico. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	810	R\$ 58,99	R\$ 47.781,90
107	Vigabatrina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	120	R\$ 333,99	R\$ 40.078,80
108	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 14 unidades.	CAIXA	825	R\$ 36,35	R\$ 29.988,75
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03: R\$ 4.619.034,78					

LOTE 04 – MEDICAMENTOS ÉTICOS/NOVOS (cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Ácido ursodesoxicólico. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CAIXA	140	R\$ 121,94	R\$ 17.071,60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 20 comprimidos.				
02	Ácido valpróico (valproato de sódio). Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL + copo medidor.	FRASCO	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
03	Ácido valpróico (valproato de sódio). Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	550	R\$ 48,97	R\$ 26.933,50
04	Alendronato de sódio. Concentração/composição: 70mg. Forma farmacêutica: comprimido. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	2250	R\$ 6,34	R\$ 14.265,00
05	Alogliptina + pioglitazona 25mg + 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	122	R\$ 189,31	R\$ 23.095,82
06	Amoxicilina + clavulonato 250mg/mL + 62,5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	650	R\$ 38,99	R\$ 25.343,50
07	Aspartato de ornitina. Sachê com	EMBALAGEM	90	R\$ 85,91	R\$ 7.731,90



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	aproximadamente 5g. Embalagem com 10 sachês.				
08	Atenolol + clortalidona. Concentração/composição: 25/12, 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 comprimidos.	CAIXA	115	R\$ 24,44	R\$ 2.810,60
09	Atorvastatina 20mg. Comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	67	R\$ 53,05	R\$ 3.554,35
10	Besilato de levanlodipino. Concentração/composição: 2,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	102	R\$ 46,27	R\$ 4.719,54
11	Borago officinalis. Concentração/composição: 900mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	100	104,18	R\$ 10.418,00
12	Brometo de tiotrópico 2,5mcg, 4ml inalador, 60 doses. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	150	R\$ 288,52	R\$ 43.278,00
13	Budesonida 50mg com cerca de 120 doses. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	1500	R\$ 44,48	R\$ 66.720,00
14	Candesartana cilexetila +	CAIXA	75	R\$ 61,59	R\$ 4.619,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	hidroclorotiazida 16/12,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
15	Candesartana cilexetila 8mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 118,32	R\$ 11.832,00
16	Carmelose sódica 5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco 10mL.	FRASCO	400	R\$ 28,19	R\$ 11.276,00
17	Cilostazol 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	45	R\$ 42,62	R\$ 1.917,90
18	Ciprofibrato 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	77	R\$ 47,99	R\$ 3.695,23
19	Citalopram 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	105	R\$ 36,99	R\$ 3.883,95
20	Citrato malato de cálcio + vitamina D. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	70	R\$ 42,39	R\$ 2.967,30
21	Clonazepam 0,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo	CAIXA	232	R\$ 5,60	R\$ 1.299,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	30 unidades.				
22	Clonazepam 2,5mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	1250	R\$ 17,48	R\$ 21.850,00
23	Clopidrogel 75mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	77	R\$ 38,36	R\$ 2.953,72
24	Cloridrato de amantadina 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	65	R\$ 21,67	R\$ 1.408,55
25	Cloridrato de clonidina 0,200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	115	R\$ 9,21	R\$ 1.059,15
26	Cloridrato de duloxetina 60mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	60	R\$ 381,73	R\$ 22.903,80
27	Cloridrato de fexofenadina 180mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	175	R\$ 75,83	R\$ 13.270,25
28	Cloridrato de metformina 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	145	R\$ 16,90	R\$ 2.450,50
29	Cloridrato de metoclopramida 7mg + dimeticona	CAIXA	80	R\$ 33,15	R\$ 2.652,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	40mg + pepsina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
30	Cloridrato de paroxetina 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	92	R\$ 251,46	R\$ 23.134,32
31	Cloridrato de pioglitazona 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 15 unidades.	CAIXA	200	R\$ 35,67	R\$ 7.134,00
32	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/co mposição: 10mg/mL + 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10mL.	FRASCO	17	R\$ 8,04	R\$ 136,68
33	Cloridrato de trazodona 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 60 unidades.	CAIXA	32	R\$ 63,65	R\$ 2.036,80
34	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g + 0,01g/g. Forma farmacêutica: bisnaga 30g. Caixa contendo 10 unidades.	BISNAGA	32	R\$ 435,43	R\$ 13.933,76



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

35	Colecalciferol 1000mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	46	R\$ 24,10	R\$ 1.108,60
36	Dapagliflozina + cloridrato de metformina 10mg/1000mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	107	R\$ 131,88	R\$ 14.111,16
37	Desogestrel 75mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	72	R\$ 33,99	R\$ 2.447,28
38	Dexametasona. Forma farmacêutica: suspensão oftálmica 5mL.	FRASCO	2250	R\$ 6,53	R\$ 14.692,50
39	Diacereína 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	430	R\$ 145,15	R\$ 62.414,50
40	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	115	R\$ 55,49	R\$ 6.381,35
41	Dipirona sódica 500mg + cloridrato de adifenina 10mg + cloridrato de prometazina 5mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CARTELA	437	R\$ 16,97	R\$ 7.415,89



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Cartela contendo 8 unidades.				
42	Divalproato de sódio 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	40	R\$ 46,19	R\$ 1.847,60
43	Divalproato de sódio 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 86,10	R\$ 8.610,00
44	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. Forma farmacêutica: ampola.	AMPOLA	300	R\$ 131,46	R\$ 39.438,00
45	Escitalopran 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 114,02	R\$ 34.206,00
46	Esomeprazol magnésio trihidratado 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 14 unidades.	CAIXA	160	R\$ 141,91	R\$ 22.705,60
47	Etoricoxib 90mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 14 unidades.	CAIXA	112	R\$ 93,34	R\$ 10.454,08
48	Forxiga 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	250	R\$ 162,98	R\$ 40.745,00
49	Fosfato de	CAIXA	150	R\$ 95,94	R\$ 14.391,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	sitagliptina 50mg + metformina 1000. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.				
50	Fosfato dissódico de citidina 2.5mg + trifosfato trissódico de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamin a 1,0mg. Forma farmacêutica: cápsula. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	100	R\$ 40,85	R\$ 4.085,00
51	Furoato de fluticasona, frasco com solução aquosa 120 doses.	FRASCO	500	R\$ 44,14	R\$ 22.070,00
52	Glicazida 60mg. Formaa farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	65	R\$ 17,70	R\$ 1.150,50
53	Glimepirida 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	63	R\$ 39,13	R\$ 2.465,19
54	Hemitartarato de zolpidem 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 95,48	R\$ 9.548,00
55	Hemitartarato de zolpidem 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	187	R\$ 127,29	R\$ 23.803,23



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

56	Heparina sódica 5.000UI/mL. Forma farmacêutica: ampola. Caixa com 25 ampolas.	CAIXA	65	R\$ 383,25	R\$ 24.911,25
57	Hialuronato de sódio 0,15%. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	537	R\$ 64,90	R\$ 34.851,30
58	Indapamida 1,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	60	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40
59	Lamotrigina 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	112	R\$ 87,39	R\$ 9.787,68
60	Lanzoprazol 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	50	R\$ 77,49	R\$ 3.874,50
61	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 91,19	R\$ 9.119,00
62	Levodopa + carbidopa 25mg + 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 47,10	R\$ 4.710,00
63	Lidocaína 10%. Spray. Forma farmacêutica: frasco contendo 50mL.	FRASCO	25	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
64	Loratadina.	FRASCO	750	R\$ 35,80	R\$ 26.850,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: frasco com 100mL.				
65	Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	115	R\$ 72,08	R\$ 8.289,20
66	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 2mg + 0,25mg/5mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	120	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
67	Maleato de levomepromazina Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	500	R\$ 18,86	R\$ 9.430,00
68	Maleato de levomepromazina Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
69	Maleato de midazolam 15mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	177	R\$ 55,96	R\$ 9.904,92
70	Mesalazina	CAIXA	275	R\$ 82,14	R\$ 22.588,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	800mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 10 unidades.				
71	Mesilato de doxazosina 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	150	R\$ 26,55	R\$ 3.982,50
72	Mesilato de doxazosina 2mg + finasterida 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	37	R\$ 179,22	R\$ 6.631,14
73	Mononitrato de isossorbida 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
74	Nifedipino 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
75	Nortriptilina 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	170	R\$ 26,02	R\$ 4.423,40
76	Olmeztartana medoxomila 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	60	R\$ 45,91	R\$ 2.754,60
77	Ondansetrona 4mg. Forma farmacêutica:	CAIXA	65	R\$ 77,10	R\$ 5.011,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	comprimido. Caixa com 30 unidades.				
78	Ondansetrona 8mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	77	R\$ 155,01	R\$ 11.935,77
79	Oxibutinina 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	75	R\$ 67,80	R\$ 5.085,00
80	Pantoprazol 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	300	R\$ 164,88	R\$ 49.464,00
81	Paracetamol 500mg + codeína 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 24 unidades.	CAIXA	250	R\$ 54,09	R\$ 13.522,50
82	Periciazina. Concentração/composição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
83	Periciazina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral pediátrica. Frasco de vidro com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	150	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
84	Pyloripac IBP	CAIXA	30	R\$ 204,60	R\$ 6.138,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	30mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg. Forma farmacêutica: caixa com 14 cápsulas gelatinosas duras de liberação retardada + 14 comprimidos revestidos + 56 cápsulas gelatinosas duras.				
85	Pramipexol 1mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	115	R\$ 94,50	R\$ 10.867,50
86	Propatilnitrato 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	62	R\$ 13,11	R\$ 812,82
87	Quetiapina 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	675	R\$ 21,19	R\$ 14.303,25
88	Quetiapina 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	300	R\$ 102,25	R\$ 30.675,00
89	Quetiapina 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	330	R\$ 133,00	R\$ 43.890,00
90	Quetiapina 200mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CAIXA	250	R\$ 180,01	R\$ 45.002,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 30 unidades.				
91	Rivaroxabana. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	125	R\$ 232,91	R\$ 29.113,75
92	Rivaroxabana. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa com 28 unidades.	CAIXA	250	R\$ 217,37	R\$ 54.342,50
93	Rosuvastatina cálcica. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	105	R\$ 156,72	R\$ 16.455,60
94	Rosuvastatina cálcica 10mg + ezetimiba 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	70	R\$ 222,63	R\$ 15.584,10
95	Succinato de metoprolol 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 39,45	R\$ 3.945,00
96	Succinato de metoprolol 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	175	R\$ 63,69	R\$ 11.145,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

97	Succinilcolina 100mg/mL. Forma farmacêutica: frasco.	FRASCO	1700	R\$ 23,06	R\$ 39.202,00
98	Sulfadiazina de prata 1%. Forma farmacêutica: bisnaga 30g.	BISNAGA	1075	R\$ 23,99	R\$ 25.789,25
99	Sulfato de glicosamina + sulfato sódico de condroitina, pó 5g. Forma farmacêutica: sachê. Caixa com 30 sachês.	CAIXA	50	R\$ 92,09	R\$ 4.604,50
100	Topiramato. Concentração/co mposição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	42	R\$ 167,90	R\$ 7.051,80
101	Trimetazidina. Concentração/co mposição: 35mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	140	R\$ 56,68	R\$ 7.935,20
102	Trimetazidina. Concentração/co mposição: 80mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	250	R\$ 121,52	R\$ 30.380,00
103	Trometamol cetorolaco. Concentração/co mposição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 10	CAIXA	1675	R\$ 34,39	R\$ 57.603,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	unidades.				
104	Valproato de sódio + ácido valprático. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	160	R\$ 51,41	R\$ 8.225,60
105	Valproato de sódio + ácido valprático. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	50	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
106	Valproato de sódio + ácido valprático. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	270	R\$ 58,99	R\$ 15.927,30
107	Vigabatrina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	40	R\$ 333,99	R\$ 13.359,60
108	Vildagliptina 50mg + metformina 850mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 14 unidades.	CAIXA	275	R\$ 36,35	R\$ 9.996,25
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 04: R\$1.538.034,93					



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LOTE 05 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS (ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Aciclovir. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	420	R\$ 25,82	R\$ 10.844,40
02	Aciclovir. Concentração/composição: 50mg/g (5%). Forma farmacêutica: creme. Tubo contendo 10g.	TUBO	540	R\$ 25,82	R\$ 13.942,80
03	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido tamponado. Caixa contendo 32 unidades.	CAIXA	540	R\$ 45,86	R\$ 24.764,40
04	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27750	R\$ 7,49	R\$ 207.847,50
05	Ácido tranexâmico. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro incolor contendo 5mL.	AMPOLA	8100	R\$ 24,64	R\$ 199.584,00
06	Ácido valproílico (valproato de sódio). Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	2310	R\$ 11,66	R\$ 26.934,60
07	Albendazol. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 10mL + copo medidor.	FRASCO	16200	R\$ 7,89	R\$ 127.818,00
08	Albendazol. Concentração/composição: 400mg. Forma farmacêutica: comprimido mastigável.	COMPRIMIDO	30750	R\$ 6,60	R\$ 202.950,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

09	Alprazolam. Concentração/composição: 0,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades	CAIXA	248	R\$ 26,24	R\$ 6.507,52
10	Alprazolam. Concentração/composição: 1,0mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	248	R\$ 32,46	R\$ 8.050,08
11	Alprazolam. Concentração/composição: 2,0mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	600	R\$ 42,10	R\$ 25.260,00
12	Ambroxol adulto. Concentração/composição: 30mg/5mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL.	FRASCO	12750	R\$ 16,55	R\$ 211.012,50
13	Ambroxol pediátrico. Concentração/composição: 15mg/5mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL.	FRASCO	13500	R\$ 13,18	R\$ 177.930,00
14	Aminofilina. Concentração/composição: 24mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo cerca de 10mL.	AMPOLA	7200	R\$ 2,28	R\$ 16.416,00
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 50mg/mL + 12,5mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 75mL + copo medidor.	FRASCO	1650	R\$ 29,91	R\$ 49.351,50
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 500mg + 125mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	2250	R\$ 61,46	R\$ 138.285,00
17	Amoxicilina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 150mL + copo medidor.	FRASCO	11250	R\$ 16,26	R\$ 182.925,00
18	Amoxicilina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma	FRASCO	17250	R\$ 18,67	R\$ 322.057,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 60mL + copo medidor.				
19	Amoxicilina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	5775	R\$ 27,69	R\$ 159.909,75
20	Ampicilina. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco ampola de vidro transparente contendo cerca de 500mg.	AMPOLA	3150	R\$ 44,23	R\$ 139.324,50
21	Anlodipino, concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	12750	R\$ 21,28	R\$ 271.320,00
22	Atenolol. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9975	R\$ 15,08	R\$ 150.423,00
23	Azitromicina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Frasco plástico opaco (15mL) + frasco plástico com diluente (9,2mL) + seringa dosadora.	FRASCO	6750	R\$ 43,62	R\$ 294.435,00
24	Azitromicina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 5 unidades.	CAIXA	5550	R\$ 34,49	R\$ 191.419,50
25	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 1.200.000 ui. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (4mL).	AMPOLA	7500	R\$ 18,99	R\$ 142.425,00
26	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 600.000 ui. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (4mL).	AMPOLA	11250	R\$ 8,10	R\$ 91.125,00
27	Benzoilmetronidazol. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo	FRASCO	2475	R\$ 11,49	R\$ 28.437,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	100mL + copo medidor.				
28	Bissulfato de clopidogrel. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1403	R\$ 85,92	R\$ 120.545,76
29	Bromazepam. Concentração/composição: 3mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	60	R\$ 16,09	R\$ 965,40
30	Bromazepam. Concentração/composição: 6mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	COMPRIMIDO	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
31	Brometo de ipratrópio. Concentração/composição: 0,25mg/mL. Forma farmacêutica: solução para inalação. Frasco com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	900	R\$ 11,37	R\$ 10.233,00
32	Bromidrato de citalopram. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	645	R\$ 55,28	R\$ 35.655,60
33	Bromidrato de fenoterol. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 20mL + conta- gotas.	FRASCO	900	R\$ 3,81	R\$ 3.429,00
34	Bromoprida. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	338	R\$ 166,96	R\$ 56.432,48
35	Budesonida. Concentração/composição: 64mcg. Forma farmacêutica: suspensão para inalação nasal. Frasco spray contendo 6mL (120 doses).	FRASCO	270	R\$ 29,04	R\$ 7.840,80
36	Butilbrometo de escopolamina + dipirona. Concentração/composição: 4mg/mL + 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo	AMPOLA	37500	R\$ 3,87	R\$ 145.125,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	5mL.				
37	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	300	R\$ 299,00	R\$ 89.700,00
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona. Concentração/composição: 10mg + 250mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	240	R\$ 15,49	R\$ 3.717,60
39	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	240	R\$ 23,20	R\$ 5.568,00
40	Captopril. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27000	R\$ 3,92	R\$ 105.840,00
41	Carbamazepina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 100mL + copo medidor.	FRASCO	1500	R\$ 13,17	R\$ 19.755,00
42	Carbamazepina. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades	CAIXA	6075	R\$ 17,23	R\$ 104.672,25
43	Carbonato de lítio, 300mg, comprimido revestido. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	720	R\$ 19,84	R\$ 14.284,80
44	Carvedilol. Concentração/composição: 12,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1598	R\$ 20,94	R\$ 33.462,12
45	Carvedilol. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1598	R\$ 25,22	R\$ 40.301,56



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

46	Carvedilol. Concentração/composição: 3,125mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 21,55	R\$ 64.650,00
47	Carvedilol. Concentração/composição: 6,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 17,19	R\$ 51.570,00
48	Cefalexina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 60mL + copo medidor.	FRASCO	10500	R\$ 13,66	R\$ 143.430,00
49	Cefalexina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	9000	R\$ 21,30	R\$ 191.700,00
50	Cefalotina sódica. Concentração/composição: 1g. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor (10mL) + ampola diluente de vidro contendo 5mL.	AMPOLA	9000	R\$ 5,56	R\$ 50.040,00
51	Ceftriaxona sódica (intravenosa). Concentração/composição: 1g. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco vidro incolor + ampola contendo 10mL de diluente.	AMPOLA	11250	R\$ 5,56	R\$ 62.550,00
52	Cetoconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: xampu. Frasco plástico opaco contendo 100mL.	FRASCO	540	R\$ 16,85	R\$ 9.099,00
53	Cetoconazol. Concentração/composição: 20mg/g. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo contendo 30g.	TUBO	540	R\$ 17,55	R\$ 9.477,00
54	Cetoconazol. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 68,19	R\$ 61.371,00
55	Cimetidina 150mg/mL.	CAIXA	188	R\$ 215,71	R\$ 40.553,48



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: ampola. Caixa contendo 120 ampolas.				
56	Ciprofloxacino. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 14 unidades.	CAIXA	7575	R\$ 18,96	R\$ 143.622,00
57	Citrato de fentanila. Concentração/composição: 78,5mcg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	18	R\$ 126,34	R\$ 2.274,12
58	Claritromicina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	270	R\$ 102,51	R\$ 27.677,70
59	Clonazepam. Concentração/composição: 0,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2295	R\$ 7,17	R\$ 16.455,15
60	Clonazepam. Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4800	R\$ 12,49	R\$ 59.952,00
61	Clonazepam. Concentração/composição: 2,5mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador (plástico) contendo 20mL.	FRASCO	3900	R\$ 11,24	R\$ 43.836,00
62	Cloreto de potássio. Concentração/composição: 2,56meq/mL (19,1%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	18	R\$ 99,83	R\$ 1.796,94
63	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 3mL. Caixa contendo 100 ampolas.	AMPOLA	45	R\$ 287,43	R\$ 12.934,35
64	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 200mg. Forma	CAIXA	180	R\$ 27,21	R\$ 4.897,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
65	Cloridrato de amitriptilina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	7200	R\$ 12,99	R\$ 93.528,00
66	Cloridrato de biperideno. Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 80 unidades.	CAIXA	1620	R\$ 37,74	R\$ 61.138,80
67	Cloridrato de dopamina. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 10mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	270	R\$ 129,24	R\$ 34.894,80
68	Cloridrato de fluoxetina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4500	R\$ 38,21	R\$ 171.945,00
69	Cloridrato de lidocaína. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: gel. Tubo de alumínio contendo 30g.	TUBO	2700	R\$ 14,47	R\$ 39.069,00
70	Cloridrato de lidocaína. Concentração/composição: 20mg/mL (2%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 20mL. Caixa contendo 10 frascos.	CAIXA	180	R\$ 134,65	R\$ 24.237,00
71	Cloridrato de metformina. Concentração/composição: 850mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	15750	R\$ 13,38	R\$ 210.735,00
72	Cloridrato de midazolam. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 3mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 532,42	R\$ 23.958,90
73	Cloridrato de sertralina. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido	CAIXA	3750	R\$ 75,75	R\$ 284.062,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	revestido. Caixa contendo 30 unidades.				
74	Cloridrato de tramadol (intramuscular/intravenoso). Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: ampola de vidro transparente contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	420	R\$ 341,56	R\$ 143.455,20
75	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1350	R\$ 169,86	R\$ 229.311,00
76	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	195	R\$ 240,93	R\$ 46.981,35
77	Diazepam. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3825	R\$ 12,90	R\$ 49.342,50
78	Diazepam. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	375	R\$ 72,81	R\$ 27.303,75
79	Diclofenaco sódico. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 3mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	1185	R\$ 82,76	R\$ 98.070,60
80	Digoxina. Concentração/composição: 0,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	10800	R\$ 11,38	R\$ 122.904,00
81	Dipirona. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	12000	R\$ 13,34	R\$ 160.080,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

82	Dipirona. Concentração/composição: 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 10mL.	FRASCO	15000	R\$ 4,68	R\$ 70.200,00
83	Dipirona. Concentração/composição: 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	825	R\$ 319,79	R\$ 263.826,75
84	Espironolactona. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 35,27	R\$ 31.743,00
85	Espironolactona. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2250	R\$ 16,57	R\$ 37.282,50
86	Etilefrina. Composição/concentração: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 1mL. Caixa contendo 6 ampolas.	CAIXA	375	R\$ 11,35	R\$ 4.256,25
87	Fenitoína sódica. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 5mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 288,38	R\$ 4.325,70
88	Fenobarbital. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2850	R\$ 7,16	R\$ 20.406,00
89	Fenobarbital. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	863	R\$ 4,89	R\$ 4.220,07
90	Fitomenadiona. Concentração/composição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo	CAIXA	60	R\$ 115,11	R\$ 6.906,60



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	aproximadamente 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
91	Fluconazol. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: cápsula.	CÁPSULA	10500	R\$ 31,56	R\$ 331.380,00
92	Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina. Concentração/composição: 50mg + 850mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 56 comprimidos.	CAIXA	174	R\$ 221,84	R\$ 38.600,16
93	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	9750	R\$ 22,15	R\$ 215.962,50
94	Furosemida. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	18750	R\$ 9,00	R\$ 168.750,00
95	Gabapentina. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1500	R\$ 84,13	R\$ 126.195,00
96	Glibenclamida. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	713	R\$ 3,56	R\$ 2.538,28
97	Guaco (mikania glomerata spreng). Concentração/composição: 35mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL + dosador graduado.	FRASCO	15000	R\$ 7,69	R\$ 115.350,00
98	Hemitartarato de norepinefrina. Concentração/composição: 2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 4mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 554,36	R\$ 24.946,20
99	Hidralazina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma	CAIXA	27	R\$ 489,35	R\$ 13.212,45



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
100	Hidróxido de alumínio. Concentração/composição: 61,5mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 240mL + copo dosador.	FRASCO	9000	R\$ 12,99	R\$ 116.910,00
101	Ivermectina. Concentração/composição: 6mg. Forma farmacêutica: comprimido.	COMPRIMIDO	10800	R\$ 6,31	R\$ 68.148,00
102	Levomepromazina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco contendo aproximadamente 20mL.	FRASCO	45	R\$ 18,68	R\$ 840,60
103	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27000	R\$ 13,92	R\$ 375.840,00
104	Maleato de dexclorfeniramina. Concentração/composição: 0,4mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	15750	R\$ 13,20	R\$ 207.900,00
105	Metildopa. Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9000	R\$ 17,76	R\$ 159.840,00
106	Metronidazol. Concentração/composição: 100mg/g (10%). Forma farmacêutica: gel vaginal. Tubo em alumínio contendo 50g + 10 aplicadores descartáveis.	TUBO	14250	R\$ 19,12	R\$ 272.460,00
107	Metronidazol. Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo cerca de 20 unidades.	CAIXA	540	R\$ 9,49	R\$ 5.124,6
108	Nistatina. Concentração/composição: 100.000ui/mL. Forma	FRASCO	2700	R\$ 19,01	R\$ 51.327,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico âmbar com gotejador contendo 50mL.				
109	Nistatina. Concentração/composição: 25.000ui/g. Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 60g + 14 aplicadores descartáveis.	TUBO	18000	R\$ 13,22	R\$ 237.960,00
110	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL (eq. A 1mg/mL de norepinefrina). Ampola 4mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	27	R\$ 373,30	R\$ 10.079,10
111	Ocitocina. Concentração/composição: 5ui/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1mL.	AMPOLA	2250	R\$ 8,01	R\$ 18.022,50
112	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Frasco plástico contendo 100mL.	FRASCO	2700	R\$ 10,99	R\$ 29.673,00
113	Omeprazol. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	9750	R\$ 36,48	R\$ 355.680,00
114	Omeprazol. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, frasco de vidro incolor + ampola de vidro com diluente contendo 10mL. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	338	R\$ 248,98	R\$ 84.155,24
115	Oxacilina sódica 500mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco contendo aproximadamente 1g. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	30	R\$ 320,67	R\$ 9.620,10
116	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	750	R\$ 44,69	R\$ 33.517,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

117	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 60mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 100mL + seringa dosadora.	FRASCO	1575	R\$ 33,84	R\$ 53.298,00
118	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 600mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 85,71	R\$ 77.139,00
119	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido para uso tópico. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	270	R\$ 9,69	R\$ 2.616,30
120	Prednisona. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 25,24	R\$ 75.720,00
121	Prednisona. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	405	R\$ 9,13	R\$ 3.697,65
122	Pregabalina. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1575	R\$ 83,70	R\$ 131.827,50
123	Pregabalina. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	180	R\$ 117,88	R\$ 21.218,40
124	Risperidona. Concentração/composição: 1mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2775	R\$ 37,79	R\$ 104.867,25
125	Risperidona. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 30mL + seringa plástica dosadora.	FRASCO	600	R\$ 54,50	R\$ 32.700,00
126	Risperidona.	CAIXA	2850	R\$ 33,77	R\$ 96.244,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.				
127	Rosuvastatina cálcica. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1050	R\$ 186,90	R\$ 196.245,00
128	Sinvastatina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4200	R\$ 10,79	R\$ 45.318,00
129	Sulfadiazina de prata. Concentração/composição: 10mg/g (1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo plástico opaco contendo aproximadamente 100g.	TUBO	900	R\$ 42,15	R\$ 37.935,00
130	Sulfametoxazol + trimetoprina. Concentração/composição: 400mg + 80mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	3225	R\$ 13,28	R\$ 42.828,00
131	Sulfato de amicacina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	90	R\$ 89,59	R\$ 8.063,10
132	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5mg/g + 250ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo cerca de 10g.	TUBO	18750	R\$ 8,22	R\$ 154.125,00
133	Tenoxicam. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado injetável. Frasco de vidro + ampola com diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	225	R\$ 367,84	R\$ 82.764,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05: R\$ 11.723.089,41					



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LOTE 06 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS (cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Aciclovir. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	420	R\$ 25,82	R\$ 3.614,80
02	Aciclovir. Concentração/composição: 50mg/g (5%). Forma farmacêutica: creme. Tubo contendo 10g.	TUBO	540	R\$ 25,82	R\$ 4.647,60
03	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido tamponado. Caixa contendo 32 unidades.	CAIXA	540	R\$ 45,86	R\$ 8.254,80
04	Ácido acetilsalicílico. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27750	R\$ 7,49	R\$ 69.282,50
05	Ácido tranexâmico. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro incolor contendo 5mL.	AMPOLA	8100	R\$ 24,64	R\$ 66.528,00
06	Ácido valpróico (valproato de sódio). Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	2310	R\$ 11,66	R\$ 8.978,20
07	Albendazol. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 10mL + copo medidor.	FRASCO	16200	R\$ 7,89	R\$ 42.606,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

08	Albendazol. Concentração/composição: 400mg. Forma farmacêutica: comprimido mastigável.	COMPRIMIDO	30750	R\$ 6,60	R\$ 67.650,00
09	Alprazolam. Concentração/composição: 0,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades	CAIXA	248	R\$ 26,24	R\$ 2.151,68
10	Alprazolam. Concentração/composição: 1,0mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	248	R\$ 32,46	R\$ 2.661,72
11	Alprazolam. Concentração/composição: 2,0mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	600	R\$ 42,10	R\$ 8.420,00
12	Ambroxol adulto. Concentração/composição: 30mg/5mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL.	FRASCO	12750	R\$ 16,55	R\$ 70.337,50
13	Ambroxol pediátrico. Concentração/composição: 15mg/5mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL.	FRASCO	13500	R\$ 13,18	R\$ 59.310,00
14	Aminofilina. Concentração/composição: 24mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo cerca de 10mL.	AMPOLA	7200	R\$ 2,28	R\$ 5.472,00
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 50mg/mL + 12,5mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 75mL + copo medidor.	FRASCO	1650	R\$ 29,91	R\$ 16.450,50
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio. Concentração/composição: 500mg + 125mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	2250	R\$ 61,46	R\$ 46.095,00
17	Amoxicilina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão	FRASCO	11250	R\$ 16,26	R\$ 60.975,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	oral. Frasco contendo 150mL + copo medidor.				
18	Amoxicilina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 60mL + copo medidor.	FRASCO	17250	R\$ 18,67	R\$ 107.352,50
19	Amoxicilina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	5775	R\$ 27,69	R\$ 53.303,25
20	Ampicilina. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco ampola de vidro transparente contendo cerca de 500mg.	AMPOLA	3150	R\$ 44,23	R\$ 46.441,50
21	Anlodipino, concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	12750	R\$ 21,28	R\$ 90.440,00
22	Atenolol. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9975	R\$ 15,08	R\$ 50.141,00
23	Azitromicina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Frasco plástico opaco (15mL) + frasco plástico com diluente (9,2mL) + seringa dosadora.	FRASCO	6750	R\$ 43,62	R\$ 98.145,00
24	Azitromicina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 5 unidades.	CAIXA	5550	R\$ 34,49	R\$ 63.806,50
25	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 1.200.000 ui. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (4mL).	AMPOLA	7500	R\$ 18,99	R\$ 47.475,00
26	Benzilpenicilina benzatina. Concentração/composição: 600.000 ui. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor (4mL).	AMPOLA	11250	R\$ 8,10	R\$ 30.375,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

27	Benzoilmetronidazol. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 100mL + copo medidor.	FRASCO	2475	R\$ 11,49	R\$ 9.479,25
28	Bissulfato de clopidogrel. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1403	R\$ 85,92	R\$ 40.124,64
29	Bromazepam. Concentração/composição: 3mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	60	R\$ 16,09	R\$ 321,80
30	Bromazepam. Concentração/composição: 6mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	COMPRIMIDO	60	R\$ 25,85	R\$ 517,00
31	Brometo de ipratrópio. Concentração/composição: 0,25mg/mL. Forma farmacêutica: solução para inalação. Frasco com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	900	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00
32	Bromidrato de citalopram. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	645	R\$ 55,28	R\$ 11.885,20
33	Bromidrato de fenoterol. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 20mL + conta- gotas.	FRASCO	900	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
34	Bromoprida. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	338	R\$ 166,96	R\$ 18.699,52
35	Budesonida. Concentração/composição: 64mcg. Forma farmacêutica: suspensão para inalação nasal. Frasco spray contendo 6mL (120 doses).	FRASCO	270	R\$ 29,04	R\$ 2.613,60
36	Butilbrometo de escopolamina + dipirona.	AMPOLA	37500	R\$ 3,87	R\$ 48.375,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 4mg/mL + 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 5mL.				
37	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	300	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona. Concentração/composição: 10mg + 250mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	240	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
39	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	80	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
40	Captopril. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27000	R\$ 3,92	R\$ 35.280,00
41	Carbamazepina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 100mL + copo medidor.	FRASCO	1500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
42	Carbamazepina. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades	CAIXA	6075	R\$ 17,23	R\$ 34.890,75
43	Carbonato de lítio, 300mg, comprimido revestido. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	720	R\$ 19,84	R\$ 4.761,60
44	Carvedilol. Concentração/composição: 12,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1598	R\$ 20,94	R\$ 11.140,08
45	Carvedilol.	CAIXA	1598	R\$ 25,22	R\$ 13.417,04



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
46	Carvedilol. Concentração/composição: 3,125mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 21,55	R\$ 21.550,00
47	Carvedilol. Concentração/composição: 6,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 17,19	R\$ 17.190,00
48	Cefalexina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco contendo 60mL + copo medidor.	FRASCO	10500	R\$ 13,66	R\$ 47.810,00
49	Cefalexina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	9000	R\$ 21,30	R\$ 63.900,00
50	Cefalotina sódica. Concentração/composição: 1g. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor (10mL) + ampola diluente de vidro contendo 5mL.	AMPOLA	9000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
51	Ceftriaxona sódica (intravenosa). Concentração/composição: 1g. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco vidro incolor + ampola contendo 10mL de diluente.	AMPOLA	11250	R\$ 5,56	R\$ 20.850,00
52	Cetoconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: xampu. Frasco plástico opaco contendo 100mL.	FRASCO	540	R\$ 16,85	R\$ 3.033,00
53	Cetoconazol. Concentração/composição: 20mg/g. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo contendo 30g.	TUBO	540	R\$ 17,55	R\$ 3.159,00
54	Cetoconazol. Concentração/composição:	CAIXA	900	R\$ 68,19	R\$ 20.457,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
55	Cimetidina 150mg/mL. Forma farmacêutica: ampola. Caixa contendo 120 ampolas.	CAIXA	188	R\$ 215,71	R\$ 13.374,02
56	Ciprofloxacino. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa com 14 unidades.	CAIXA	7575	R\$ 18,96	R\$ 47.874,00
57	Citrato de fentanila. Concentração/composição: 78,5mcg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	18	R\$ 126,34	R\$ 758,04
58	Claritromicina. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	270	R\$ 102,51	R\$ 9.225,90
59	Clonazepam. Concentração/composição: 0,5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2295	R\$ 7,17	R\$ 5.485,05
60	Clonazepam. Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4800	R\$ 12,49	R\$ 19.984,00
61	Clonazepam. Concentração/composição: 2,5mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador (plástico) contendo 20mL.	FRASCO	3900	R\$ 11,24	R\$ 14.612,00
62	Cloreto de potássio. Concentração/composição: 2,56meq/mL (19,1%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	18	R\$ 99,83	R\$ 598,98
63	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 3mL.	AMPOLA	45	R\$ 287,43	R\$ 4.311,45



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 100 ampolas.				
64	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 200mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	180	R\$ 27,21	R\$ 1.632,60
65	Cloridrato de amitriptilina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	7200	R\$ 12,99	R\$ 31.176,00
66	Cloridrato de biperideno. Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 80 unidades.	CAIXA	1620	R\$ 37,74	R\$ 20.379,60
67	Cloridrato de dopamina. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 10mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	270	R\$ 129,24	R\$ 11.631,60
68	Cloridrato de fluoxetina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4500	R\$ 38,21	R\$ 57.315,00
69	Cloridrato de lidocaína. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: gel. Tubo de alumínio contendo 30g.	TUBO	2700	R\$ 14,47	R\$ 13.023,00
70	Cloridrato de lidocaína. Concentração/composição: 20mg/mL (2%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 20mL. Caixa contendo 10 frascos.	CAIXA	180	R\$ 134,65	R\$ 8.079,00
71	Cloridrato de metformina. Concentração/composição: 850mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	15750	R\$ 13,38	R\$ 70.245,00
72	Cloridrato de midazolam. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 3mL. Caixa contendo 50	CAIXA	45	R\$ 532,42	R\$ 7.986,30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ampolas.				
73	Cloridrato de sertralina. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3750	R\$ 75,75	R\$ 94.687,50
74	Cloridrato de tramadol (intramuscular/intravenoso). Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: ampola de vidro transparente contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	420	R\$ 341,56	R\$ 47.818,40
75	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1350	R\$ 169,86	R\$ 76.437,00
76	Cloridrato de venlafaxina. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: cápsula dura de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	195	R\$ 240,93	R\$ 15.660,45
77	Diazepam. Concentração/composição: 10mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	3825	R\$ 12,90	R\$ 16.447,50
78	Diazepam. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	375	R\$ 72,81	R\$ 9.101,25
79	Diclofenaco sódico. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 3mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	1185	R\$ 82,76	R\$ 32.690,20
80	Digoxina. Concentração/composição: 0,25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	10800	R\$ 11,38	R\$ 40.968,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

81	Dipirona. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	12000	R\$ 13,34	R\$ 53.360,00
82	Dipirona. Concentração/composição: 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco com gotejador contendo 10mL.	FRASCO	15000	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
83	Dipirona. Concentração/composição: 500mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	825	R\$ 319,79	R\$ 87.942,25
84	Espironolactona. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 35,27	R\$ 10.581,00
85	Espironolactona. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2250	R\$ 16,57	R\$ 12.427,50
86	Etilefrina. Composição/concentração: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 1mL. Caixa contendo 6 ampolas.	CAIXA	375	R\$ 11,35	R\$ 1.418,75
87	Fenitoína sódica. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 5mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 288,38	R\$ 1.441,90
88	Fenobarbital. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2850	R\$ 7,16	R\$ 6.802,00
89	Fenobarbital. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar com gotejador contendo 20mL.	FRASCO	863	R\$ 4,89	R\$ 1.403,43



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

90	Fitomenadiona. Concentração/composição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo aproximadamente 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	60	R\$ 115,11	R\$ 2.302,20
91	Fluconazol. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: cápsula.	CÁPSULA	10500	R\$ 31,56	R\$ 110.460,00
92	Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina. Concentração/composição: 50mg + 850mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 56 comprimidos.	CAIXA	174	R\$ 221,84	R\$ 12.866,72
93	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	9750	R\$ 22,15	R\$ 71.987,50
94	Furosemida. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	6250	R\$ 9,00	R\$ 56.250,00
95	Gabapentina. Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1500	R\$ 84,13	R\$ 42.065,00
96	Glibenclamida. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	713	R\$ 3,56	R\$ 843,72
97	Guaco (mikania glomerata spreng). Concentração/composição: 35mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100mL + dosador graduado.	FRASCO	15000	R\$ 7,69	R\$ 38.450,00
98	Hemitartarato de norepinefrina. Concentração/composição: 2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 4mL.	CAIXA	45	R\$ 554,36	R\$ 8.315,40



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 50 ampolas.				
99	Hidralazina. Concentração/composição: 20mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	27	R\$ 489,35	R\$ 4.404,15
100	Hidróxido de alumínio. Concentração/composição: 61,5mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 240mL + copo dosador.	FRASCO	9000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
101	Ivermectina. Concentração/composição: 6mg. Forma farmacêutica: comprimido.	COMPRIMIDO	10800	R\$ 6,31	R\$ 22.716,00
102	Levomepromazina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco contendo aproximadamente 20mL.	FRASCO	45	R\$ 18,68	R\$ 280,20
103	Losartana potássica. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	27000	R\$ 13,92	R\$ 125.280,00
104	Maleato de dexclorfeniramina. Concentração/composição: 0,4mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	15750	R\$ 13,20	R\$ 69.300,00
105	Metildopa. Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9000	R\$ 17,76	R\$ 53.280,00
106	Metronidazol. Concentração/composição: 100mg/g (10%). Forma farmacêutica: gel vaginal. Tubo em alumínio contendo 50g + 10 aplicadores descartáveis.	TUBO	14250	R\$ 19,12	R\$ 90.820,00
107	Metronidazol. Concentração/composição: 250mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CAIXA	180	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo cerca de 20 unidades.				
108	Nistatina. Concentração/composição: 100.000ui/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico âmbar com gotejador contendo 50mL.	FRASCO	2700	R\$ 19,01	R\$ 17.109,00
109	Nistatina. Concentração/composição: 25.000ui/g. Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 60g + 14 aplicadores descartáveis.	TUBO	18000	R\$ 13,22	R\$ 79.320,00
110	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL (eq. A 1mg/mL de norepinefrina). Ampola 4mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	27	R\$ 373,30	R\$ 3.359,70
111	Ocitocina. Concentração/composição: 5ui/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1mL.	AMPOLA	2250	R\$ 8,01	R\$ 6.007,50
112	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Frasco plástico contendo 100mL.	FRASCO	2700	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
113	Omeprazol. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula. Caixa contendo 28 unidades.	CAIXA	9750	R\$ 36,48	R\$ 118.560,00
114	Omeprazol. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, frasco de vidro incolor + ampola de vidro com diluente contendo 10mL. Caixa contendo 25 unidades.	CAIXA	338	R\$ 248,98	R\$ 27.885,76
115	Oxacilina sódica 500mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco contendo aproximadamente 1g. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	30	R\$ 320,67	R\$ 3.206,70
116	Oxcarbazepina.	CAIXA	750	R\$ 44,69	R\$ 11.172,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 300mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.				
117	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 60mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 100mL + seringa dosadora.	FRASCO	1575	R\$ 33,84	R\$ 17.766,00
118	Oxcarbazepina. Concentração/composição: 600mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	900	R\$ 85,71	R\$ 25.713,00
119	Permanganato de potássio. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido para uso tópico. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	270	R\$ 9,69	R\$ 872,10
120	Prednisona. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	3000	R\$ 25,24	R\$ 25.240,00
121	Prednisona. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	405	R\$ 9,13	R\$ 1.232,55
122	Pregabalina. Concentração/composição: 75mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1575	R\$ 83,70	R\$ 43.942,50
123	Pregabalina. Concentração/composição: 150mg. Forma farmacêutica: comprimido tipo cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	180	R\$ 117,88	R\$ 7.072,80
124	Risperidona. Concentração/composição: 1mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2775	R\$ 37,79	R\$ 34.955,75
125	Risperidona. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma	FRASCO	600	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro âmbar contendo 30mL + seringa plástica dosadora.				
126	Risperidona. Concentração/composição: 2mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2850	R\$ 33,77	R\$ 32.081,50
127	Rosuvastatina cálcica. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	1050	R\$ 186,90	R\$ 65.415,00
128	Sinvastatina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	4200	R\$ 10,79	R\$ 15.106,00
129	Sulfadiazina de prata. Concentração/composição: 10mg/g (1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo plástico opaco contendo aproximadamente 100g.	TUBO	900	R\$ 42,15	R\$ 12.645,00
130	Sulfametoxazol + trimetoprina. Concentração/composição: 400mg + 80mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	3225	R\$ 13,28	R\$ 14.276,00
131	Sulfato de amicacina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	90	R\$ 89,59	R\$ 2.687,70
132	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5mg/g + 250ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo cerca de 10g.	TUBO	18750	R\$ 8,22	R\$ 51.375,00
133	Tenoxicam. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: pó liofilizado injetável. Frasco de vidro + ampola com	CAIXA	225	R\$ 367,84	R\$ 27.588,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.				
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 06: R\$ 3.907.142,55				

LOTE 07 – MEDICAMENTOS SIMILARES (ampla concorrência)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Atenolol. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	270	R\$ 9,20	R\$ 2.484,00
02	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 5mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 128,62	R\$ 5.787,90
03	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	1500	R\$ 49,68	R\$ 74.520,00
04	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica:	CAIXA	2250	R\$ 81,22	R\$ 182.745,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	comprimido. Caixa contendo 20 unidades.				
05	Cloridrato de imipramina. Concentração/c omposição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	5400	R\$ 7,77	R\$ 41.958,00
06	Cloridrato de metoclopramid a. Concentração/c omposição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	195	R\$ 80,71	R\$ 15.738,45
07	Cloridrato de paroxetina. Concentração/c omposição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	645	R\$ 116,27	R\$ 74.994,15
08	Cloridrato de paroxetina 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	278	R\$ 186,44	R\$ 51.830,32
09	Cloridrato de petidina. Concentração/c omposição:	CAIXA	150	R\$ 90,84	R\$ 13.626,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 25 ampolas.				
10	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	12750	R\$ 7,21	R\$ 91.927,50
11	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	525	R\$ 158,63	R\$ 83.280,75
12	Cloridrato de propanolol. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	9000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
13	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50mg. Forma farmacêutica: cápsula	CAIXA	4650	R\$ 41,74	R\$ 194.091,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	gelatinosa dura. Caixa contendo 10 unidades.				
14	Decanoato de haloperidol. Concentração/c omposição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 3 ampolas.	CAIXA	1200	R\$ 53,25	R\$ 63.900,00
15	Deslanosídeo. Concentração/c omposição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 83,11	R\$ 3.739,95
16	Dexametasona. Concentração/c omposição: 1mg/g (0,1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 10g.	TUBO	15000	R\$ 11,94	R\$ 179.100,00
17	Dinitrato de isossorbida. Concentração/c omposição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual.	CAIXA	54	R\$ 8,02	R\$ 433,08



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 30 unidades.				
18	Epinefrina. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 62,52	R\$ 2.813,40
19	Fenitoína. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	600	R\$ 10,19	R\$ 6.114,00
20	Fenobarbital sódico (intramuscular/intravenosa). Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	45	R\$ 99,95	R\$ 4.497,75
21	Fentanila, sal citrato, 0,05mg/mL, solução injetável, ampola 10mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	150	R\$ 111,84	R\$ 16.776,00
22	Fosfato dissódico de	CAIXA	525	R\$ 477,61	R\$ 250.745,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	dexametasona. Concentração/c omposição: 4mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2,5mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
23	Furosemida. Concentração/c omposição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	1125	R\$ 39,99	R\$ 44.988,75
24	Furosemida. Concentração/c omposição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	45000	R\$ 4,57	R\$ 205.650,00
25	Glicazida. Concentração/c omposição: 30mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	750	R\$ 17,70	R\$ 13.275,00
26	Glicazida 60mg. Formaa farmacêutica: comprimido.	CAIXA	188	R\$ 26,79	R\$ 5.036,52



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 30 unidades.				
27	Haloperidol. Concentração/composição: 1mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	2213	R\$ 8,09	R\$ 17.903,17
28	Haloperidol. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	5025	R\$ 5,13	R\$ 25.778,25
29	Haloperidol. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	36	R\$ 112,79	R\$ 4.060,44
30	Hemifumarato de quetiapina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	525	R\$ 103,33	R\$ 54.248,25
31	Hidroclorotiazida. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica:	CAIXA	18750	R\$ 6,91	R\$ 129.562,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	comprimido. Caixa contendo 30 unidades.				
32	Ibuprofeno. Concentração/c omposição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30mL. Caixa contendo 30 frascos.	CAIXA	600	R\$ 16,09	R\$ 9.654,00
33	Ibuprofeno. Concentração/c omposição: 600mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	10500	R\$ 22,72	R\$ 238.560,00
34	Imunoglobulin a anti-rho (d). Concentração/c omposição: 300mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2mL.	AMPOLA	225	R\$ 205,10	R\$ 46.147,50
35	Lactato de biperideno. Concentração/c omposição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1mL. Caixa contendo	CAIXA	23	R\$ 99,72	R\$ 2.293,56



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	50 ampolas.				
36	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	533	R\$ 89,59	R\$ 47.751,47
37	Loratadina. Concentração/c omposição: 1m g/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	12000	R\$ 15,71	R\$ 188.520,00
38	Loratadina. Concentração/c omposição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	7500	R\$ 12,33	R\$ 92.475,00
39	Maleato de enalapril. Concentração/c omposição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	8250	R\$ 22,76	R\$ 187.770,00
40	Maleato de metilergometri na. Concentração/c omposição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL.	CAIXA	45	R\$ 87,60	R\$ 3.942,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 50 ampolas.				
41	Nimesulida. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	11250	R\$ 7,99	R\$ 89.887,50
42	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 28g.	TUBO	12150	R\$ 15,45	R\$ 187.717,50
43	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo plástico contendo 80g + aplicador.	TUBO	8625	R\$ 29,55	R\$ 254.868,75
44	Paracetamol. Concentração/composição: 200mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador plástico contendo 15mL.	FRASCO	18000	R\$ 6,75	R\$ 121.500,00
45	Paracetamol. Concentração/composição: 500mg. Forma	CAIXA	13500	R\$ 8,36	R\$ 112.860,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.				
46	Paracetamol 500mg + codeína 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	1500	R\$ 19,65	R\$ 29.475,00
47	Permetrina. Concentração/c omposição: 10mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	1080	R\$ 8,62	R\$ 9.309,60
48	Permetrina. Concentração/c omposição: 50mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	1800	R\$ 26,98	R\$ 48.564,00
49	Simeticona. Concentração: 75mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral – gotas. Frasco contendo 10mL.	FRASCO	2175	R\$ 13,70	R\$ 29.797,50
50	Simeticona. Concentração/c omposição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	COMPRIMIDO	450	R\$ 10,81	R\$ 4.864,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

51	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	330	R\$ 220,01	R\$ 72.603,30
52	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	270	R\$ 559,17	R\$ 150.975,90
53	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 40mg/mL + 8mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	7275	R\$ 15,73	R\$ 114.435,75
54	Sulfato de atropina. Concentração/composição:	CAIXA	45	R\$ 66,76	R\$ 3.004,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	0,25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 100 ampolas.				
55	Sulfato de efedrina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo cerca de 1mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	323	R\$ 203,91	R\$ 65.862,93
56	Sulfato de gentamicina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	180	R\$ 63,37	R\$ 11.406,60
57	Sulfato de gentamicina. Concentração/composição: 80mg/2mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar	CAIXA	90	R\$ 288,69	R\$ 25.982,10



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	contendo 2mL. Caixa contendo 100 unidades.				
58	Sulfato de morfina. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	375	R\$ 284,84	R\$ 106.815,00
59	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 100mcg/dose. Forma farmacêutica: aerossol oral. Frasco aerossol de alumínio contendo 200 doses.	FRASCO	2250	R\$ 21,99	R\$ 49.477,50
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 07: R\$ 4.210.156,54					

LOTE 08 – MEDICAMENTOS SIMILARES (cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NA TABELA CMED (JUNHO/2023)	VALOR TOTAL
01	Atenolol. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	90	R\$ 9,20	R\$ 828,00
02	Cloridrato de clorpromazina.	CAIXA	15	R\$ 128,62	R\$ 1.929,30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 5mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
03	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	500	R\$ 49,68	R\$ 24.840,00
04	Cloridrato de clorpromazina. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	750	R\$ 81,22	R\$ 60.915,00
05	Cloridrato de imipramina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	1800	R\$ 7,77	R\$ 13.986,00
06	Cloridrato de metoclopramida. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução	CAIXA	65	R\$ 80,71	R\$ 5.246,15



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 ampolas.				
07	Cloridrato de paroxetina. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	215	R\$ 116,27	R\$ 24.998,05
08	Cloridrato de paroxetina 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	92	R\$ 186,44	R\$ 17.152,48
09	Cloridrato de petidina. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	50	R\$ 90,84	R\$ 4.542,00
10	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	4250	R\$ 7,21	R\$ 30.642,50
11	Cloridrato de prometazina. Concentração/c	CAIXA	175	R\$ 158,63	R\$ 27.760,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	<p>omposição: 25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.</p>				
12	<p>Cloridrato de propranolol. Concentração/c omposição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.</p>	CAIXA	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
13	<p>Cloridrato de tramadol. Concentração/c omposição: 50mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Caixa contendo 10 unidades.</p>	CAIXA	1550	R\$ 41,74	R\$ 64.697,00
14	<p>Decanoato de haloperidol. Concentração/c omposição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 3 ampolas.</p>	CAIXA	400	R\$ 53,25	R\$ 21.300,00
15	<p>Deslanosídeo. Concentração/c omposição: 0,2mg/mL. Forma</p>	CAIXA	15	R\$ 83,11	R\$ 1.246,65



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
16	Dexametasona. Concentração/c omposição: 1mg/g (0,1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 10g.	TUBO	5000	R\$ 11,94	R\$ 59.700,00
17	Dinitrato de isossorbida. Concentração/c omposição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	18	R\$ 8,02	R\$ 144,36
18	Epinefrina. Concentração/c omposição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 62,52	R\$ 937,80
19	Fenitoína. Concentração/c omposição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo	CAIXA	200	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	30 unidades.				
20	Fenobarbital sódico (intramuscular/intravenosa). Concentração/composição: 100mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 99,95	R\$ 1.499,25
21	Fentanila, sal citrato, 0,05mg/mL, solução injetável, ampola 10mL. Caixa contendo 25 ampolas.	CAIXA	50	R\$ 111,84	R\$ 5.592,00
22	Fosfato dissódico de dexametasona. Concentração/composição: 4mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2,5mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	175	R\$ 477,61	R\$ 83.581,75
23	Furosemida. Concentração/composição: 10mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável.	CAIXA	375	R\$ 39,99	R\$ 14.996,25



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.				
24	Furosemida. Concentração/composição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	15000	R\$ 4,57	R\$ 68.550,00
25	Glicazida. Concentração/composição: 30mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	250	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
26	Glicazida 60mg. Formaa farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	62	R\$ 26,79	R\$ 1.660,98
27	Haloperidol. Concentração/composição: 1mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	737	R\$ 8,09	R\$ 5.962,33
28	Haloperidol. Concentração/composição: 5mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	1675	R\$ 5,13	R\$ 8.592,75
29	Haloperidol. Concentração/composição: 5mg/mL.	CAIXA	12	R\$ 112,79	R\$ 1.353,48



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 25 ampolas.				
30	Hemifumarato de quetiapina. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	175	R\$ 103,33	R\$ 18.082,75
31	Hidroclorotiazida. Concentração/composição: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	6250	R\$ 6,91	R\$ 43.187,50
32	Ibuprofeno. Concentração/composição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30mL. Caixa contendo 30 frascos.	CAIXA	200	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
33	Ibuprofeno. Concentração/composição: 600mg. Forma farmacêutica: comprimido.	CAIXA	3500	R\$ 22,72	R\$ 79.520,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Caixa contendo 20 unidades.				
34	Imunoglobulina anti-rho (d). Concentração/composição: 300mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2mL.	AMPOLA	75	R\$ 205,10	R\$ 15.382,50
35	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	7	R\$ 99,72	R\$ 698,04
36	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	177	R\$ 89,59	R\$ 15.857,43
37	Loratadina. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico âmbar contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	4000	R\$ 15,71	R\$ 62.840,00
38	Loratadina. Concentração/composição: 10	CAIXA	2500	R\$ 12,33	R\$ 30.825,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.				
39	Maleato de enalapril. Concentração/composição: 20mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	2750	R\$ 22,76	R\$ 62.590,00
40	Maleato de metilergometrina. Concentração/composição: 0,2mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 87,60	R\$ 1.314,00
41	Nimesulida. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	3750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
42	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo de alumínio contendo 28g.	TUBO	4050	R\$ 15,45	R\$ 62.572,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

43	Nitrato de miconazol. Concentração/composição: 20mg/g (2%). Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo plástico contendo 80g + aplicador.	TUBO	2875	R\$ 29,55	R\$ 84.956,25
44	Paracetamol. Concentração/composição: 200mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco gotejador plástico contendo 15mL.	FRASCO	6000	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
45	Paracetamol. Concentração/composição: 500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	4500	R\$ 8,36	R\$ 37.620,00
46	Paracetamol 500mg + codeína 30mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	500	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00
47	Permetrina. Concentração/composição: 10mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	360	R\$ 8,62	R\$ 3.103,20



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

48	Permetrina. Concentração/c omposição: 50mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60mL.	FRASCO	600	R\$ 26,98	R\$ 16.188,00
49	Simeticona. Concentração: 75mg/mL. Forma farmacêutica: solução oral – gotas. Frasco contendo 10mL.	FRASCO	725	R\$ 13,70	R\$ 9.932,50
50	Simeticona. Concentração/c omposição: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Caixa contendo 20 unidades.	COMPRIMIDO	150	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
51	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/c omposição: 100mg. Forma farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.	CAIXA	110	R\$ 220,01	R\$ 24.201,10
52	Succinato sódico de hidrocortisona. Concentração/c omposição: 500mg. Forma	CAIXA	90	R\$ 559,17	R\$ 50.325,30



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	farmacêutica: pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluyente contendo 2mL. Caixa contendo 50 frascos.				
53	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/c omposição: 40mg/mL + 8mg/mL. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100mL + copo dosador.	FRASCO	2425	R\$ 15,73	R\$ 38.145,25
54	Sulfato de atropina. Concentração/c omposição: 0,25mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 100 ampolas.	CAIXA	15	R\$ 66,76	R\$ 1.001,40
55	Sulfato de efedrina. Concentração/c omposição: 50mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco ampola contendo cerca de 1mL. Caixa	CAIXA	107	R\$ 203,91	R\$ 21.818,37



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	contendo 25 ampolas.				
56	Sulfato de gentamicina. Concentração/composição: 40mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 1mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	60	R\$ 63,37	R\$ 3.802,20
57	Sulfato de gentamicina. Concentração/composição: 80mg/2mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	30	R\$ 288,69	R\$ 8.660,70
58	Sulfato de morfina. Concentração/composição: 1mg/mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro âmbar contendo 2mL. Caixa contendo 50 ampolas.	CAIXA	125	R\$ 284,84	R\$ 35.605,00
59	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 100mcg/dose.	FRASCO	750	R\$ 21,99	R\$ 16.492,50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	Forma farmacêutica: aerossol oral. Frasco aerossol de alumínio contendo 200 doses.				
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 08: R\$ 1.402.975,82					



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2023, Processo Administrativo nº ----/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		TELEFONE:		E-MAIL:		
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto licitatório deverá ser entregue no Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situado no prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro-AL, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), sendo recebido por servidor competente a este fim.

6.2. O prazo máximo para entrega do objeto licitatório no endereço anteriormente citado será de 15 (quinze) dias, contados a partir do efetivo recebimento de sua Ordem de Fornecimento, que



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

será repassada à CONTRATADA via endereço eletrônico (e-mail) informado pela mesma ou qualquer outro meio válido.

6.3. Os quantitativos previstos neste instrumento se referem a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CONTRATANTE o direito de obter em cada item o número que julgar necessário, podendo este ser parcial, integral ou até mesmo a possibilidade de se abster a adquirir quaisquer dos produtos especificados.

6.4. O transporte, carga e descarga do objeto licitatório correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.5. O objeto licitatório poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência e na proposta comercial da licitante, devendo a CONTRATADA o substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação recebida, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. O objeto licitatório será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados de seu recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitatório conforme apresentado em sua proposta de preços, a fim de garantir o padrão de qualidade para os itens listados no certame.

6.10. O prazo de validade mínimo para o objeto licitatório fornecido pela CONTRATADA deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do mesmo na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

6.11. O objeto licitatório (de origem nacional ou importada) deve apresentar no rótulo e bula todas as informações pertinentes em português do Brasil, tais como: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Para os trâmites de aquisição do objeto prevalecerá os preços dos medicamentos solicitados seguirão o valor vigente na tabela CMED/ANVISA, quando do momento de seu requerimento via Ordem de Fornecimento, segundo preço de vendas ao governo, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela licitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 10.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5. Não mantiver a proposta;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 12.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2023.

.....

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXXXXX
Representante legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a presente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 5.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto licitatório deverá ser entregue no Almojarifado da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situado no prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro-AL, localizado na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, CEP 57.270-000, Centro, Junqueiro-AL, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente normal (das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h), sendo recebido por servidor competente a este fim.
- 8.2. O prazo máximo para entrega do objeto licitatório no endereço anteriormente citado será de 15 (quinze) dias, contados a partir do efetivo recebimento de sua Ordem de Fornecimento, que será repassada à CONTRATADA via endereço eletrônico (e-mail) informado pela mesma ou qualquer outro meio válido.
- 8.3. Os quantitativos previstos neste instrumento se referem a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CONTRATANTE o direito de obter em cada item o número que julgar necessário, podendo este ser parcial, integral ou até mesmo a possibilidade de se abster a adquirir quaisquer dos produtos especificados.
- 8.4. O transporte, carga e descarga do objeto licitatório correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.5. O objeto licitatório poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência e na proposta comercial da



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

licitante, devendo a CONTRATADA o substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação recebida, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O objeto licitatório será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados de seu recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitatório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitatório conforme apresentado em sua proposta de preços, a fim de garantir o padrão de qualidade para os itens listados no certame.

8.10. O prazo de validade mínimo para o objeto licitatório fornecido pela CONTRATADA deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do mesmo na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

8.11. O objeto licitatório (de origem nacional ou importada) deve apresentar no rótulo e bula todas as informações pertinentes em português do Brasil, tais como: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.12. Para os trâmites de aquisição do objeto prevalecerá os preços dos medicamentos solicitados seguirão o valor vigente na tabela CMED/ANVISA, quando do momento de seu requerimento via Ordem de Fornecimento, segundo preço de vendas ao governo, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela licitante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 10.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 10.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 10.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 10.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]